



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***DECRETO N.º 174/2021****DATA: 22.10.2021****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04/11/2020, no valor de R\$ 1.482.400,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
020610030.2.095	Manutenção do Procuradoria		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (1)	000	57.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (2)	000	12.000,00
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (37)	000	9.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0701	Divisão de Saúde		
101220021.2.023	Manutenção da Unidade de Divisão de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (266)	000	61.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (267)	000	4.000,00
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (278)	303	46.000,00
103010021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (295)	494	290.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (296)	494	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (297)	494	19.000,00
103040021.2.026	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (325)	494	33.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (326)	494	7.400,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história*

267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (99)	000	31.000,00
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (135)	000	48.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (171)	103	5.000,00
0602	Divisão de Cultura e Esportes		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (240)	000	4.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manter a Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (263)	101	550.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (264)	101	75.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (343)	000	52.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (344)	000	5.000,00
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades Unidade Agrícola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (482)	000	109.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (483)	000	5.000,00
TOTAL R\$ 1.482.400,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 1.482.400,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE***Uma nova
história*

GESTÃO 2021/2024

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (133)	000	250.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (134)	000	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (143)	000	4.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (153)	000	63.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (276)	303	46.000,00
103010021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (301)	494	315.000,00
103020021.2.027	Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (311)	494	70.000,00
103040021.2.026	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14	Diárias (328)	494	1.250,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (330)	494	23.150,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.010	Ministrar Cursos de Aperfeiçoamento para Professores		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (167)	103	5.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (260)	101	425.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (261)	101	200.000,00
TOTAL R\$ 1.482.400,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2021.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal